

LEI Nº 5.688, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.000,00, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico
45.90.66-Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(438).....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração